QUESTIONAMENTO I

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 025/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA PARA O HOTEL SESC BLUMENAU/SC.**

Questionamentos feitos por e-mail.
Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

Questionamento 01: *" Este contrato será repactuado conforme convenção coletiva??"*
Resposta Questionamento 01: Conforme previsto no item 4.1.15 da minuta do Contrato:

> *"4.1.15 - Por ocasião da renovação do contrato, mediante termo aditivo, e após transcorridos 12 (doze) meses, somente será aceito o repasse do reajuste incidente sobre o piso salarial do servidor através de Acordo Coletivo do Trabalho e/ou Dissídio Coletivo, excluindo-se quaisquer outros;"*

Questionamento 02: "*Não será exigida a autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal para empresa trabalhar com serviços de vigilância no estado?"*
Resposta Questionamento 02: Considerando se tratar de serviços de vigilância desarmada, não há necessidade de a empresa apresentar autorização de funcionamento da Policia Federal.

Questionamento 03: *''Qual empresa está executando os serviços atualmente?"*
Resposta Questionamento 03: O serviço de vigilância desarmada está sendo prestado pela empresa Epavi Vigilância Ltda. Atualmente o serviço de portaria é realizado através de um contrato temporário (90 dias), a empresa que presta o serviço é a Consultare Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.

Questionamento 04: "*Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?"*
Resposta Questionamento 04: Sim, a planilha de custos deve ser informada junto com a proposta comercial solicitada ao fornecedor que arrematou o lote.

Questionamento 05: *"Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?"*
Resposta Questionamento 05: Sim, desde que contenha as informações mínimas exigidas no modelo do Anexo I da planilha.

Questionamento 06: "*Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?"*
Resposta Questionamento 06: Deve ser considerado a Convenção Coletiva de Trabalho considerando a categoria do serviço prestado.

Questionamento 07: "*Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:*

> *a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?*
> *b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?*
> *c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?*

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?"

Resposta Questionamento 07: A empresa deve detalhar na planilha de custos todos os materiais/utensílio/ferramentas/equipamentos necessários para prestação dos serviços.

Questionamento 08: "*Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?"*
Resposta Questionamento 08: Vide resposta questionamento 03.

Questionamento 09: "*Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?"*
Resposta Questionamento 09: A empresa deve detalhar na planilha de custos se for o caso.

Questionamento 10: *"Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?"*
Resposta Questionamento 10: A empresa deve detalhar na planilha de custos se for o caso.

Questionamento 11: *"A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?"*
Resposta Questionamento 11: Conforme previsto no edital a licitação e o tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Questionamento 12: "*Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?"*
Resposta Questionamento 12: Não haverá interrupção do serviço.

Questionamento 13: "*Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?"*
Resposta Questionamento 13: Não haverá interrupção do serviço.

Questionamento 14: "*Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?"*
Resposta Questionamento 14: Não há no edital salário de referência.

Questionamento 15: "*Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?"*
Resposta Questionamento 15: Somente após transcorridos 12 meses, conforme previsto no item 4.1.15 da minuta do contrato.

Questionamento 16: "*O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, "em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos" (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar ?"*
Resposta Questionamento 16: Deve ser utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Questionamento 17: "*O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos."*
Resposta Questionamento 17: Indenizado. Verificar a escala de trabalho do anexo II do edital.

Questionamento 18: *"Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento:"*

Resposta Questionamento 18: Verificar o edital. Se não há previsão não se aplica.

Questionamento 19: "*Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal.*

Nesse sentido, questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?"

Resposta Questionamento 19: Verificar o edital. Se não há previsão não se aplica.

Florianópolis, 19 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO